LEI Nº 628

De 14 de Dezembro de 1.987

Dispõe sobre a celebração de Protocolo com a Secretaria de Estado da Agricultura, objetivando a criação do "Conselho Agrícola Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 10 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, autorizado a celebrar Protocolo de Termos Aditivos com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tendo por objeto a criação do "Conselho Agrícola Municipal".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1.987 (hum mil novecentos e oitenta e sete).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal